



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 96 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho de Recursos Fiscais - CRF para novo mandato e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a importância e necessidade de manter em funcionamento o Conselho de Recursos Fiscais - CRF/VG.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 51 da Lei Municipal nº 2.113/1999 (Contencioso Administrativo Fiscal), com alterações realizadas pela Lei nº 2.863/2006, no que tange a recondução dos mandatos por igual período.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os membros nomeados e designados pelo Decreto nº 043/2012 de 04 de julho de 2012, para exercício de mandato por 01 (um) ano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reconduzindo os respectivos membros na posse e nas funções que vinham sendo exercidas junto ao CRF-VG, nos termos legais sendo revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de novembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal